



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.410, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PUBLICADO


No mural em 11/04/23

Conforme at. 44 e 45

da Câmara Municipal.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:


Schirle W. Marques
Assessor Esp. Políticas Púb.
e Relac. Governamentais
Portaria 000/GP-4/2021

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 239.616,89 (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1056 – CV. CONST. DE PONTE MISTA (AÇO E CONC. ARMADO) -
CV 928620/2022.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)
FICHA: _____

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1057 – CV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS) - CV
927913/2022.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 87.954,56 (OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS CINQUENTA E QUATRO
REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
FICHA: _____

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1058 – CV. CONST. DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO) - CV
928170/2022.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 41.662,33 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS
E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 239.616,89 (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado aos CONVÊNIOS DE NÚMEROS 928620/2022, 927913/2022 e 928170/2022 - CALHA NORTE, anexo pedido da SEMOSP, especificado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 11 de abril 2023

Ivaír Jose Fernandes
Prefeito do Município





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em
11/04/2023 às 10:04:30, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1094.3804.2269.U60H.1887**,
com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C98.F52** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1410/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3, em 11/04/2023 - 09:56:53

Código de Autenticidade deste Documento: 09V5.3U56.8523.340W:8366



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

